



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 100/81
Lote 111 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, nos termos do artigo 27° n° 2 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, querendo, sobre o pedido alvará de loteamento n° 100/81, requerido pelo proprietário do lote 111, sito no Lugar de Fonte Pedrinha (Rua Padre Manuel Barbosa Pereira), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a que respeita o processo camarário n° 12/1979/4042, pertencente a Herdeiros de Alfredo Aires Gouveia Allen.

A alteração ao loteamento requerida por Sancolinveste, Lda (Processo 02/2022/77), consiste:

- a) peças escritas em formato pdf/a: memória descritiva e quadro sinótico apenas da solução final;
- b) peças desenhadas em formato dwfx: solução final da proposta, sem cores de transição, e sem lugar à representação de vãos e de compartimentação interior.

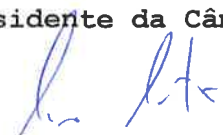
O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 14 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)